



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2635

De 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 355.104,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, e cento e quatro reais), referente ao custeio do Contrato de Programa nº 004/2025-01, firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	278120050.2031	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a consórcios públicos	01.110.0000	355.104,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.01 – Administração

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
23	041220008.2008	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	95.104,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
163	278120050.2031	339030	Material de Consumo	01.110.0000	50.000,00
166	278120050.2031	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.110.0000	50.000,00
170	278120050.2031	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01.110.0000	20.000,00
173	278120050.1041	449052	Equipamento e Material Permanente	01.110.0000	140.000,00
TOTAL					260.000,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal